



Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe de Gabinete
da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	01.06.2023	Nº: 4416/2023 ENT.: 3777/2023 PROC. Nº: 121/2023	01-06-2023

Assunto: Requerimento nº 130/XV/1ª de 1 de junho de 2023

Encarrega-me o Senhor Primeiro-Ministro de transmitir as suas respostas às perguntas apresentadas ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do nº 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pelos Deputados eleitos pelo Grupo Parlamentar do PSD.

1. Como já foi repetidamente explicado, o Ministro das Infraestruturas contactou-me telefonicamente na noite de 26 para 27 de abril, tendo-me informado resumidamente do ocorrido e tranquilizando-me que já havia sido comunicado às autoridades competentes, nomeadamente ao Serviço de Informações de Segurança.

2. e 3. De acordo com o exposto pelo Ministro das Infraestruturas e confirmado pela sua Chefe do Gabinete, a iniciativa de contactar o Serviço de Informações de Segurança partiu da própria Chefe do Gabinete do Ministro das Infraestruturas, não tendo resultado de sugestão do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro.

Acrescento que, conforme já afirmei publicamente, considero que a Chefe do Gabinete do Ministro das Infraestruturas agiu corretamente perante a quebra de segurança de documentos classificados.

4. Como também já afirmei pública e repetidamente não fui, nem tinha de ser, informado previamente de qualquer ação do Serviço de Informações de Segurança, pelo que não fui chamado a conceder qualquer autorização. Aliás, estou em crer, pelo que tem sido dito pelos diversos intervenientes, que quando falei com o Ministro das Infraestruturas já o Serviço de Informações de Segurança tinha contactado o Dr. Frederico Pinheiro e com ele combinado a devolução voluntária e livre do computador, como o próprio declarou à comunicação social nos dias 28, 29 e 30 de abril.

5., 6. e 8. A Secretária-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa e o Diretor do Serviço de Informações de Segurança já tiveram ocasião de precisar junto da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a base legal da sua atuação e os órgãos competentes para a fiscalização da atuação dos serviços de informações já declararam publicamente- e por unanimidade - não haver indícios de ter havido atuação ilegal por parte do Serviço de Informações de Segurança.

Da minha parte, com base na avaliação do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa e dos esclarecimentos que obtive junto da Secretária-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, reafirmo o que já disse anteriormente. Considero que o Serviço de Informações de Segurança agiu adequada e proporcionalmente no âmbito das suas competências de natureza preventiva, face à atual avaliação do quadro de ameaças sobre infraestruturas críticas e perante o alerta de quebra de segurança de documentos classificados no Ministério das Infraestruturas, resultante da apropriação indevida e com recurso à violência de um computador do Estado português.

7. Desconheço o conteúdo da documentação contida no computador, só tendo conhecimento que pelo menos alguns dos seus documentos haviam sido classificados pela entidade competente, sendo que a sua integridade e integralidade foi devidamente preservada pelo Serviço de Informações de Segurança até o mesmo ser entregue ao CEGER - Centro de Gestão da Rede Informática do Governo e depois recolhido pela Polícia Judiciária.

9., 10. e 11. A atuação do Serviço de Informações de Segurança não se confunde com a dos órgãos de polícia criminal, que agem no âmbito da investigação criminal, com os critérios próprios da sua autonomia tático-policial e sob a direção da autoridade judiciária competente.

Tanto quanto é do meu conhecimento o Serviço de Informações de Segurança articulou-se devidamente com a Polícia Judiciária, designadamente na preservação da integridade e integralidade da informação contida no computador que lhe foi entregue pelo Dr. Frederico Pinheiro.

12. Não disponho de informação que me permita responder a essa questão.

13. Não considero uma prática normal.

14. Não é do meu conhecimento, que em momento anterior à noite de 26 de abril, tivesse existido o reporte o Serviço de Informações de Segurança de qualquer suspeita ou tenha sido desenvolvida por este serviço qualquer atividade operacional relativa ao Dr. Frederico Pinheiro.

15. Como referi em resposta anterior, a documentação foi classificada pela entidade competente - o Gabinete Nacional de Segurança - e conseqüentemente só podia ser acedida por pessoas legalmente credenciadas.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete



Vítor Escária